

| | | | |
|---------------------------|--|----------------------------|----------------------|
| Nº do documento: | (S/N) | Tipo do documento: | PROJETO DE INDICAÇÃO |
| Descrição: | DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE PARCERIA, CESSÃO E DOAÇÃO DE ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES E EQUIPAMENTOS DE SE | | |
| Autor: | 100032 - DEPUTADO STUART CASTRO | | |
| Usuário assinator: | 100032 - DEPUTADO STUART CASTRO | | |
| Data da criação: | 13/10/2025 09:35:51 | Data da assinatura: | 13/10/2025 09:36:36 |



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO STUART CASTRO

PROJETO DE INDICAÇÃO
13/10/2025

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE PARCERIA, CESSÃO E DOAÇÃO DE ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ÀS GUARDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ QUE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, JÁ POSSUAM AUTORIZAÇÃO PARA USO FUNCIONAL DE ARMAMENTO LETAL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ indica:

Art. 1º Dispõe sobre o Programa estadual de parceria e apoio às Guardas Municipais, com previsão de cessão e doação de armamento e munições, mediante convênios firmados entre o Estado e os Municípios.

Art. 2º Os municípios que já instituíram Guardas Municipais armadas encontram-se aptos legalmente a receber apoio do Estado na forma de cessão ou doação de equipamentos, desde que observados os requisitos de treinamento, psicotécnico, armazenamento e fiscalização.

Art. 3º A criação de um programa estadual de parceria com Guardas Municipais armadas está embasado:

I - no princípio da cooperação federativa;

II - no fortalecimento da segurança pública integrada;

III - na busca de eficiência na aplicação de recursos e equipamentos já disponíveis no Estado.

Art. 4º O programa deve observar, obrigatoriamente:

I - Requisitos técnicos previstos em lei federal e normas da Polícia Federal;

II - Treinamento e capacitação em instituições credenciadas;

III - Estrutura de armazenamento seguro e inventário digitalizado;

IV - Relatórios periódicos de uso, manutenção e fiscalização;

V - Previsão de reversibilidade em caso de descumprimento.

Art. 5º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa mensagem para apreciação.

JUSTIFICATIVA

Em 2025, o Governo do Estado do Ceará já realizou a doação de 429 pistolas calibre .40 à Guarda Municipal de Fortaleza, acompanhada de programa de treinamento na Academia de Segurança Cidadã. Em outros Estados, experiências semelhantes foram implantadas, como em São Paulo e Minas Gerais, mediante convênios de cooperação técnica e cessão de armamento excedente das polícias estaduais. Esses exemplos demonstram a viabilidade prática e legal da iniciativa.

O Ceará, ao institucionalizar esse programa, reforçará sua posição de vanguarda em segurança pública, priorizando a cooperação Estado-Município como estratégia eficaz de combate à violência.

Dessa maneira, contamos, então, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação do Projeto de Indicação, como medida estratégica para fortalecer a integração das Guardas Municipais ao sistema de segurança pública do nosso Estado.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Stuart Castro', written in a cursive style.

DEPUTADO STUART CASTRO

DEPUTADO (A)